



Processo n.º 80.077/14

Fls. _____

Rub: _____

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE**

TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 002/2016(TERCEIRO)

AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2014

Por este instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, representado, na forma do Decreto Municipal n.º 13.463/2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 14.993/05, pela Secretária de Saúde **ODETE CARMEM GIALDI**, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, com respaldo no artigo 166 da Lei Orgânica do Município nos termos da Redação introduzida pela Emenda n.º 13 e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o n.º 926.776-0, com endereço na Avenida Príncipe de Gales n.º 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob o n.º 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, neste ato representado por sua Presidente **MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº 7.930.841-7 e CPF nº 071.058.188-24, doravante designada **FUABC**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 80.077/2014, em especial a aprovação, devidamente homologada e ratificada pelo Secretário da Pasta, tem entre si, justo e acordado o presente Contrato de Gestão SS n.º 001/2014, fundamentado nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações; e ainda, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e com as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na reunião de 26 de maio de 2014 e com os termos das disposições a seguir discriminadas:



Processo n.º 80.077/14

Fis. _____

Rub: _____

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o apoio na execução de atividades de prestação de serviços em Saúde Bucal nas escolas, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo gestor do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Primeiro – A execução do presente Termo Aditivo seguirá as normas estabelecidas no Contrato de Gestão SS nº 001/2014, e pelas condições descritas no Plano Operativo, no qual estão descritas as ações e metas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.0 – Este Termo Aditivo terá vigência de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, observando-se a vigência máxima estabelecida no Contrato de Gestão a que se vincula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.0– O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$ 1.383.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil reais), sendo que o valor de R\$ 663.000,00 (Seiscentos e sessenta e três mil reais) será repassado pela Secretaria de Educação e o valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) será repassado pela Secretaria de Saúde à FUABC em parcelas vincendas no terceiro dia útil de cada mês, sendo:

Secretaria de Educação:

Fevereiro/16	Março/16	Maio/16
R\$ 198.900,00	R\$ 92.820,00	R\$ 92.820,00

Julho/16	Setembro/16	Novembro/16
R\$ 92.820,00	R\$ 92.820,00	R\$ 92.820,00

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials
27



Processo n.º 80.077/14

Fis. _____

Rub: _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria de Saúde:

Fevereiro/16	Março/16	Maió/16
R\$ 216.000,00	R\$ 100.800,00	R\$ 100.800,00

Julho/16	Setembro/16	Novembro/16
R\$ 100.800,00	R\$ 100.800,00	R\$ 100.800,00

Parágrafo Primeiro – Os valores mensais a serem repassados à FUABC serão os discriminados no caput desta cláusula, observando-se os termos estabelecidos nas Cláusulas oitava e nona do Contrato de Gestão SS n.º 001/2014.

Parágrafo Segundo – Os recursos que trata o presente Termo Aditivo devem onerar as seguintes dotações orçamentárias: 09.091.3.3.90.39.00.10.301.0010.2056.01, 08.080.3.3.90.39.00.12.361.0048.2020.01, 08.080.3.3.90.39.00.12.365.0048.2020.01, do Orçamento vigente, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do Contrato nas Leis Orçamentárias próprias de 2016, bem como no Plano Plurianual 2014/2017.

Parágrafo Terceiro – Sendo uma parceria da Secretaria de Saúde com a Secretaria de Educação o contrato deverá ser assinado pela Secretária de Saúde **ODETE CARMEM GIALDI**, pelo Secretário de Educação **PAULO DIAS NEVES** e pela Presidente da Fundação do ABC MARIA **APARECIDA BATISTEL DAMAIA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.0 – A SECRETARIA promoverá a publicação do extrato do presente Termo em periódico oficial do Município de São Bernardo do Campo, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/1.993, na forma da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.0 – As partes elegem o Foro do Município de São Bernardo do Campo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo aditivo e que não puderem ser resolvidas entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão SS n.º 001/2014, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 18 de fevereiro de 2016.

ODETE CARMEM GIALDI

Secretária de Saúde

PAULO DIAS NEVES

Secretário de Educação

MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA

Presidente da Fundação do ABC

Testemunhas:

1.

2.

3.